

3.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Tempo de Trabalho (Horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Inovação e Empreendedorismo	GE	Semestral	54	TP: 30	2	a)
Estágio	EC-R	Semestral	756	E: 15		

a) O estágio decorre nas últimas 12 semanas do semestre.

Notas

- (1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.
 (2) TP — Teórico-Prático; E — Estágio

310525459

Despacho n.º 5367/2017

Posse da Diretora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria

Torno público que ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, pelas dez horas, no Auditório dois da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria, compareceu a Professora Adjunta Sandrina Diniz Fernandes Milhano, eleita Diretora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria, pelo Conselho de Representantes desta Escola, em dezanove de abril do ano de dois mil e dezassete, em ato eleitoral homologado por despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, a fim de tomar posse como Diretora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, de Leiria.

E tendo prestado compromisso de honra, foi-lhe, pelo Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, ao abrigo do artigo nonagésimo segundo, número um, alínea i) da Lei número sessenta e dois barra dois mil e sete, de dez de setembro, conferida posse.

19 de maio de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310525831

Despacho n.º 5368/2017

Atribuição de título de especialista nomeação de júri

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 48.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro), dos artigos 10.º a 12.º do Regime Jurídico do Título de Especialista (Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto), e dos artigos 11.º a 13.º das normas orientadoras para atribuição do título de especialista do Instituto Politécnico de Leiria (Despacho n.º 8590/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 98, de 20 de maio), bem como dos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, nomeio o Júri da prova para atribuição do título de especialista da candidata Patrícia dos Santos Borges e delego a presidência do júri, de acordo com a seguinte composição:

Presidente — Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Almeida, Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria;

Vogais:

Professor Doutor Adriano Azevedo Costa, Escola Superior de Turismo e Hotelaria do Instituto Politécnico da Guarda;

Professor Doutor António Manuel Henrique Fernandes, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

Professora Especialista Carla Isabel Santos de Sousa Bento, Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar do Instituto Politécnico de Leiria;

Professora Doutora Ana Paula Gonçalves Chouriço Henriques de Carvalho Queiroga Santos, Docapesca, Portos e Lotas S. A.;

Professor Especialista Raúl dos Santos Ribeiro Ferreira, Associação dos Diretores de Hotéis de Portugal;

Notifiquem-se os membros do Júri e o candidato. Publique-se no *Diário da República*.

23 de maio de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310526617

Edital n.º 432/2017

1 — Nos termos do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelos Decretos-Lei n.º 69/88, de 3 de março, e 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, bem como do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do Instituto Politécnico de Leiria, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de julho de 2010, através do Despacho n.º 10 990/2010, torna-se público que, por despacho, de 23 de novembro de 2016, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, sob proposta do Diretor da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar, se encontra aberto pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, o concurso documental para recrutamento de dois Professores Coordenadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Economia e Gestão — Marketing e Comércio Internacional, da Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar — 2 lugares.

2 — Prazo de validade: o presente concurso destina-se exclusivamente ao preenchimento dos postos de trabalho acima referidos, esgotando-se com o seu provimento.

3 — Conteúdo funcional da categoria:

3.1 — Compete, designadamente, aos docentes do ensino superior politécnico, nos termos do artigo 2.º-A do ECPDESP, prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes; realizar atividades de investigação, de criação cultural ou de desenvolvimento experimental; participar em tarefas de extensão, de divulgação científica e tecnológica e de valorização económica e social do conhecimento e participar na gestão das respetivas instituições de ensino superior.

3.2 — Nos termos do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP, ao Professor Coordenador cabe a coordenação pedagógica, científica e técnica das atividades docentes e de investigação compreendidas no âmbito de uma disciplina ou área científica e, designadamente: reger e lecionar aulas teóricas, teórico-práticas e práticas; orientar estágios e dirigir seminários e trabalhos de laboratório ou de campo; supervisionar as atividades pedagógicas, científicas e técnicas dos professores adjuntos da respetiva disciplina ou área científica; participar com os restantes professores coordenadores da sua área científica na coordenação dos programas, metodologias de ensino e linhas gerais de investigação respeitantes às disciplinas dessa área e dirigir, desenvolver e realizar atividades de investigação científica e desenvolvimento experimental no âmbito da respetiva disciplina ou área científica.

4 — Posição remuneratória (artigo 35.º, n.º 1, ECPDESP): “O regime remuneratório aplicável aos professores de carreira e ao pessoal docente contratado para além da carreira consta de diploma próprio.” — Decreto-Lei n.º 408/89, 18 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 76/96, 18 de junho, e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril e Decreto-Lei n.º 373/99, 18 de setembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do artigo 12.º-E do ECPDESP, só poderão candidatar-se os candidatos que, até à data-limite de apresentação de candidatura, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- Ter cumprido com as leis de vacinação obrigatória.